



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças nº 2026190100603 - Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio deste Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças - IPOF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 202600005002040

IPOFs Associados: Nada consta.

Unidade: 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fornecedor: 01.647.296/0001-08 - INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

Descrição da Despesa: Emenda Parlamentar Impositiva número 356.2 Município GOIÂNIA/GO Deputado VIRMONTES CRUVINEL FILHO Beneficiário: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL) - GOIÁS Objeto da Emenda- Executar projeto de modernização da gestão pública dos Municípios de Cromínia e Pontalina, mediante elaboração de planejamento estratégico municipal, implantação assistida de serviços digitais Gov.br Modalidade: TERMO DE FOMENTO Nº 330/2026

Programação de desembolso								
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
22/06/2026	22/06/2026	2026.1901.04.122.0300.3377.03	3.3.50.41.13	15000100	50	-	Liberada	R\$ 200.000,00
Total								R\$ 200.000,00

Goiânia, 22 de Junho de 2026.